LEI MUNICIPAL N.º 1.550/2022

04 de agosto de 2022

Dispõe sobre a implantação de dispositivo "bueiros inteligentes e ecológicos", no âmbito do município de Itapetinga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Dispõe sobre a implantação de Bueiros Inteligentes e Ecológicos, nos logradouros do Município de Itapetinga, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas, assim como evitar o acúmulo de resíduos.

Art. 2º - O "Bueiro Inteligente e Ecológico" é composto por caixa coletora, instalada no interior dos bueiros, que filtra todo o material sólido sem obstrução da passagem das águas.

Art. 3º - Executivo Municipal poderá firmar convênios objetivando a capitalização de recursos financeiros para a implantação do Bueiro Inteligente e Ecológico.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 04 de agosto de 2022.

RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner